



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CONMER de Riachuelo-SE designados pelo Decreto Nº 018 de 01 de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 109, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 435, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação; e ainda

CONSIDERANDO a vacância do cargo de representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Representantes dos alunos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, **em caráter de substituição**, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação – CONMER:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JAMILE DE ANDRADE SILVA
RG: 1.464.800 SSP-SE
CPF: 019.513.675-61

Em substituição a SÁVIO CHARDSON XAVIER BRUNO, CPF: 034.099.155-08

Suplente: LILIAN DE JESUS SANTOS
RG: 34.842.748 SSP-SE
CPF: 056.095.305-47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO

Em substituição a SARA RESENDE SANTANA SOARES, CPF: 000.178.215-09.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA
RG: 035.528.605 SSP-SE
CPF: 591.034.427-72

Em substituição a DANIELA SANTOS OLIVEIRA, CPF: 979.964.675-87.

c) REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular: GLAUVERTON RICARDO SOUSA DA CRUZ
RG: 36165182
CPF: 077.733.805-03

Em substituição a VALDIR FRANCISCO SOARES, CPF: 057.405.474-07.

Parágrafo único. O mandato dos membros em substituição complementarará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais integrantes do Conselho Municipal de Educação – CONMER, nomeados pelo Decreto Nº 018 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo (SE), 02 de setembro de 2021.


PETERSON DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2687	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
decreto nº 074/2021	03/09/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 074/2021	

DATA	PUBLICADO POR
02/09/2021	Taynah Lima Fontes